



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI N° 1038/2018

De 20 de abril de 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 20/04/18
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 20 de 04 de 18
Roberto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 20/04/2018
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 20/04/2018
alito.

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC) do município de São José do Cerrito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, ARNO TADEU MARIAN, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São José do Cerrito (FUNMPDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º O FUNMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres, conforme disposto nas Leis nº 317/97 e alterada pela Lei nº 926/2013.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, no que for pertinente e preciso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 20 de abril de 2018.

Arno Tadeu Marian
ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Recebi em 20/04/18
Protocolo 925
Pag. 93 VI B

alito
Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05